**DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

 **Autoria: vereador Douglas de Farias Freitas.**

**“Concede o Título de Cidadão Benemérito Buritamense a conceituado Empresário do Município”.**

Eu, **OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

 **Art. 1º** - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO BURITAMENSE** ao senhor **ANTONIO ROBERTO NOGUEIRA**, popular **"Neguinho da Big Lajes"**,pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município.

 **Art. 2º** - A honraria a que se refere o artigo anterior deste Decreto Legislativo, tem por objetivo homenagear a pessoa do senhor **Antonio Roberto Nogueira**, popular **"Neguinho da Big Lajes"**, de tradicional família, homem trabalhador, tendo exercido diversas atividades profissionais, como: serviu às Forças Armadas (Aeronáutica, em Campo Grande-MS), foi Auxiliar Geral na antiga Pedreira Bandeirantes, hoje Basalto, motorista de caminhão, motorista de ônibus na empresa Célico Transportes Rodoviários, porém destacou-se de fato na construção civil, trabalhou na Prefeitura Municipal de Buritama, no Governo Messias Ferreira Mendes, exercendo a função de Encarregado de Obras, e por fim, há doze anos, é um conceituado empresário no ramo da construção civil, como sócio-proprietário da empresa Big Lajes, atuando na fabricação de lajes e artefatos de cimento, onde encontra-se estabelecido no Parque Industrial Eliziário Severino Pereira de Buritama.

**Art. 3º -** A homenagem autorizada pelo artigo 1º deste Decreto Legislativo, será entregue ao senhor **Antonio Roberto Nogueira**, popular **"Neguinho da Big Lajes"**, em sessão solene especialmente convocada após entendimentos entre o autor da propositura, o homenageado e a Mesa Diretora.

 **Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

 **Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

 **Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

 Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **CINCO** dias do mês de **NOVEMBRO** de dois mil e dezenove (2019), 102 anos da Fundação de Buritama e 71 anos de Sua Emancipação Política.

**OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ**

**PRESIDENTE**

 Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra por afixação em local de costume.

  **JOSÉ ANTONIO BEZERRA**

 **OFICIAL ADMINISTRATIVO**